PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE GRANDES RIOS
CNPJ: 75.741.348/0001-39
Data da assinatura: 06/11/2026 21:04:23 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 Edição Nº: 3691

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL
Contrato Administrativo nº 104/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA
Concorrência Eletrônica n° 04/2025.
Processo Administrativo n° 79/2025.

CONTRATANTE
Município de Grandes Rios.

CONTRATADA
M. F. Fraga Matias Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.495.309/0001-41.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a construção de barracão pré-moldado – Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Atual: 07/11/2026.
Renovado: Até 23/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos recebidos por meio de termo de repasse entre a Caixa Econômica Federal e ITAIPU, bem como de contrapartida do Município (fontes 1000, 3000 e 31072).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratuais para até 23/02/2027, em razão da não conclusão do escopo predefinido no objeto contratual antes do fim do seu término.

MODIFICAÇÃO DE VALORES
Os valores contratuais permanecerão os mesmos, sendo a renovação de prazo tão somente para a conclusão e execução da obra.

AMPARO LEGAL
Artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA
06/11/2026.

Grandes Rios, 06 de novembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

Prefeitura de Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967-Centro.Tel.:(43) 3474-1222

Resolução N° 01/2026 – SMS Grandes Rios, 06 de novembro de 2026

ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA PINTO

O Secretário Municipal de Grandes Rios, ROGÉRIO VERTUAN, através do Decreto Municipal n 116o de novembro de 2026, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, Anexo I, Item 4; RDC, 36 de 25 de julho de 2013 e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo de Segurança do Hospital Municipal Victor de Souza Pinto de Grandes Rios/Pr

CONSIDERANDO a necessidade de implementar, acompanhar e fortalecer as ações de segurança do paciente no Hospital Municipal Victor de Souza Pinto, visando à prevenção e à redução de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência à saúde;

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal Victor de Souza Pinto, situado no Município de Grandes Rios, Estado do Paraná:

I - Direção e Coordenação do Núcleo:

- Nome: Lucas Eduardo Carneiro
- Cargo/Função: Enfermeiro

II - Responsável Técnico de Enfermagem:

- Nome: Adelma Aparecida Macedo
- Cargo/Função: Enfermeira

Prefeitura de Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967-Centro.Tel.:(43) 3474-1222

III - Responsável Técnico Médico:

- Nome: Amanda Sabatini dos Santos
- Cargo/Função: Médico/ Diretor Clínico

IV - Responsável Técnico da Farmácia e pelo controle de medicamentos:

- Nome: Wellington Alexandre Ribeiro
- Cargo/Função: Farmacêutico

V - Outros profissionais de saúde, conforme a organização e a necessidade do serviço:

- Nome: Eliane de Fatima Francini
- Cargo/Função: Administrativo

Art. 2o Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Elaborar, implantar, divulgar e acompanhar o Plano de Segurança do Paciente, conforme a legislação vigente;

II - Promover ações de identificação, análise, prevenção e redução dos riscos relacionados à assistência à saúde;

III - Incentivar a notificação, o registro, a investigação e a análise de incidentes e eventos adversos, observadas as normas aplicáveis;

IV - Desenvolver ações de educação permanente e capacitação dos profissionais sobre segurança do paciente;

V - Monitorar indicadores e propor medidas corretivas e preventivas para a melhoria contínua da qualidade assistencial;

VI - Promover a cultura de segurança do paciente, incentivando a comunicação, o aprendizado e a prevenção de falhas nos processos de trabalho;

Prefeitura de Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967-Centro.Tel.:(43) 3474-1222

VII - Acompanhar a implementação dos protocolos de segurança do paciente aplicáveis ao estabelecimento;

VIII - Manter registros das atividades desenvolvidas e realizar os encaminhamentos e as notificações exigidos pela legislação vigente.

Art. 3o Os membros do Núcleo deverão atuar de forma integrada e multiprofissional, colaborando com a direção hospitalar e as equipes assistenciais para o desenvolvimento das ações de segurança do paciente.

Art. 4o A participação no Núcleo de Segurança do Paciente será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional pelo exercício das atividades, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5° O Núcleo de Segurança do Paciente deverá realizar reuniões periódicas, com registro em ata, para avaliação das ações implementadas, discussão dos riscos identificados e definição de medidas de melhoria.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO VERTUAN:09476700920

Digitally signed by ROGERIO VERTUAN:09476700920
Date: 2026.11.06 14:09:43 -03'00'

Rogerio Vertuan

Secretário municipal de Saúde

Grandes Rios/PR